

do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutor Francisco Coelho Soares Moura, professor associado.  
Engenheiro Carlos Duarte Oliveira Silva, administrador dos Serviços de Acção Social.

Vogais suplentes:

Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado.  
Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, professor catedrático.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## ANEXO

### Enunciado do programa de provas do concurso para provimento na carreira de especialista de informática

#### Conhecimentos específicos

Gestão da informação e conhecimento da organização.  
Sistemas de gestão de bases de dados.  
Gestão de projectos informáticos.  
Telecomunicações e redes de comunicações de dados.  
Sistemas operativos e linguagens.  
Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.  
Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

#### Legislação e bibliografia

F. Halsall, *Data Communications, Computer Networks and Open Systems*, 4th ed., Addison-Wesley, 1996.  
D. Comer, *Internetworking with TCP/IP*, Prentice Hall, 1991.  
Douglas E. Comer, *Computer Networks and Internets*, Prentice-Hall, 1997.  
Uyless Black, *TCP/IP and Related Protocols*, McGraw-Hill, 1998.  
«Microsoft Windows NT 4.0 Server Resource Kit», Microsoft Press.  
James F. Kurose & Keith W. Ross, *Computer Networking: A Top-Down Approach Featuring the Internet*, Addison-Wesley, 2001.  
William Stallings, *High Speed Networks: TCP/IP and ATM Design Principles*, Prentice-Hall, 1998.  
Niklaus Wirth, *Algoritmos e Estruturas de Dados*, Prentice-Hall do Brasil, 1989.  
Date C. *Introduction to Database Systems*, vol. 1, vi edição, Addison-Wesley Systems Programming Series, 1996.  
Pereira, J. L., *Tecnologia de Bases de Dados*, FCA — Editora de Informática, 1997.  
Robert Vieira, «Professional SQL Server 7.0 Programming», *Paperback*, vol. 0, Wrox Press, Inc., 1999.  
Ron Soukup, Kalen Delaney, «Inside Microsoft SQL Server 7.0», *Hardcover*, Microsoft Press, 1999.  
Danny Goodman, Paula Ferguson (editor), «Dynamic HTML: the definitive reference», *Paperback*, O'Reilly & Associates, Incorporated, 1998.  
A. Tanenbaum, *Computer Networks*, 3rd ed., Prentice Hall, 1996.  
Luís Alfredo Amaral, João Varajão, *Planeamento de Sistemas de Informação*, FCA — Editora de Informática.  
João Varajão, *Arquitectura da Gestão dos Sistemas de Informação*, FCA — Editora de Informática.  
Alberto Carneiro, *Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, FCA — Editora de Informática.  
Edmundo Monteiro & Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA — Editora de Informática, 2000.  
Alves Marques & Paulo Guedes, *Tecnologias de Sistemas Distribuídos*, FCA — Editora de Informática, 2000.

#### Aviso n.º 5780/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi anulado o aviso n.º 3597/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, relativo ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Assim, novamente se publica o aviso do referido concurso, após cumprimento dessa formalidade, sendo aceites as candidaturas entretanto apresentadas.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 2 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência FP-35/05-E/1/ECS(1) — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — uma vaga, do quadro de pessoal da mesma Universidade.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à BEP no dia 2 de Março de 2007, sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial, em cumprimento do disposto no

artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que informou, na mesma data, não haver pessoal nas condições requeridas, e teve ainda em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e concepção de conteúdos aplicados à educação médica, no âmbito do funcionamento do curso de Medicina, ao nível da avaliação do ensino ministrado e dos alunos, convocando também competências ao nível do planeamento de abordagens e estratégias educativas, produção de documentos formais e investigação médica.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — situa-se na Escola de Ciências da Saúde, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Psicologia ou Educação.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;

b) Avaliação curricular onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova de conhecimentos a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato, determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo

do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida.

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica e nas Carreiras de Informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionadas com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso,

bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado.

Doutor Manuel João Tavares Mendes da Costa, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### ANEXO

### Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica superior

#### Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público;

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### Conhecimentos específicos

Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente;

Avaliação de desempenho;

Formação e desenvolvimento;

Gestão previsional de efectivos;

Planeamento de carreiras;

Regime geral de carreiras da Administração Pública;

Estatuto da Carreira Docente Universitária;

Quadros e carreiras;

Formação de natureza comportamental;

Protocolo;

Informação e divulgação;

Línguas estrangeiras (inglês e francês);

A Universidade e o meio social;

Gestão financeira, patrimonial e orçamental;

Contabilidade pública, geral e analítica;

Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização;

Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);

Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo;

Regime de acesso ao ensino superior;

Regime jurídico dos estudos universitários;

Avaliação do ensino superior;

Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos;

Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes;

Metrologia; erros e estatística;

Desenho técnico e ou CAD;

Projecto de instalações laboratoriais;

Ergonomia, segurança e ambiente;

Aquisição, registo e tratamento de dados;

Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

#### Legislação e bibliografia

##### Conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;  
 Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;  
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
 Resolução do SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004;  
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;  
 Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;  
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;  
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

##### Conhecimentos específicos

Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho;  
 Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;  
 Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;  
 Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março;  
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;  
 Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
 Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
 Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;  
 Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;  
 Almeida, S. L.; Freire, T., «Metodologia de investigação em psicologia e educação», 3.ª edição, *Psiquilíbrios*, 2003 (ISBN 972-97388-0-7):

Capítulo 3 — Procedimento: planos e amostras;

Capítulo 4 — Recolha de dados: procedimento e instrumentos.

Moreira, J. M., «Questionários: teoria e prática», Almedina, 2004 (depósito legal n.º 207173/04):

Capítulo 3 — As escalas de medida;

Capítulo 4 — A elaboração do questionário.

#### Aviso n.º 5781/2007

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despachos do reitor